



INCENTIVOS FISCAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

COMÉRCIO ATACADISTA

Lei nº 1.201 de 29/12/2000

Beneficiárias

Empresas com atividades econômicas no comércio atacadista, que possuam Termo de Acordo de Regime Especial – TARE.

Este segmento não depende de aprovação do CDE, trata diretamente na SEFAZ.

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – LEI 1790, de 15/05/2007, atualizada pela Lei 3005, de 22/09/2015

(Normas vigentes até 31/12/2022, conf. MP 48, de 28/08/2019)

Beneficiárias:

Empresas com atividade econômica no comércio atacadista de produtos farmacêuticos e hospitalares.

COMPLEXO AGROINDUSTRIAL

(Lei 1.695, de 13/06/2006)

Beneficiárias

Empresas ou grupo de empresas com localização no Estado, que realize, mesmo em parceria, o processo de produção, industrialização e comercialização de aves, pintos de um dia, gado suíno, caprino e ovino, ovos férteis ou não.

E-COMMERCE

Lei 1.641, de 28/12/2005

Beneficiária

Empresa que praticar atividade comercial, exclusivamente, via *Internet ou de vendas por correspondência*



INDÚSTRIA AUTOMOTIVA E FERTILIZANTES

Lei 1.349, de 13/12/2002

Beneficiária

Indústria de fertilizantes e automotiva que se instalarem no Estado;

- Indústria de fertilizante: empresa que promova desde a lavra de rocha até a industrialização de fertilizantes simples;
- indústria automotiva, a empresa fabricante ou montadora de a) veículos automotores terrestres de passageiros, de carga e de uso misto, com duas ou mais rodas; b) jipe, furgões, pick-up, tratores, colheitadeiras, empilhadeiras, carrocerias, máquinas rodoviárias e de escavação.

PROINDÚSTRIA

Lei 1.385, de 09/07/2003

Beneficiárias:

Indústrias instaladas que venham a instalar-se no Estado do Tocantins

PROSPERAR

Lei 1.355, de 19/12/2002

Beneficiárias

Empresas que se instalem no Estado, ou empresas existentes que procedam a revitalização ou expansão de unidade industrial, agroindustrial ou de turismo;